

EMENDA MODIFICATIVA Nº 12/17

**MODIFICA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO
13 DO PROJETO DE LEI Nº 21/17**

Modifique-se a redação do § 1º, do artigo 13 do Projeto de Lei nº 21/17, que institui o Plano Municipal de Turismo, pela seguinte redação:

§ 1º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de acordo com suas atribuições poderá propor diretrizes de alteração em conformidade com suas instancias deliberativas no rito e forma requeridos por lei.

Miracatu, 27 de setembro de 2017.

Jose Fanes dos Santos
Presidente

Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice Presidente

Jair Bezerra da Silva
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente

Moyses Sikorski Filho
Vice- Presidente

José Luiz Zezeco da Silva
Secretário

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA LAZER E TURISMO

Jair Bezerra da Silva
Presidente

Edithe Gavazzoni T. dos Santos
Vice-Presidente

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Secretária